

DECRETO N° 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no Legislativo Municipal, nos termos da Lei N° 4.320/64, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei n° 2.917/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reis), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

33.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termo do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, às seguintes rubricas:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAN HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração